



**Decreto N° 185 - de 29 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.596,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.596,00 ( quarenta mil e quinhentos e noventa e seis reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 346,00

2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV - - - - R\$ 250,00

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.596,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.596,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.596,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.596,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 7.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 10.250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.250,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.0019.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO - - - - R\$ 1.160,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.160,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 18.410,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 4.840,00

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.31.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.840,00



Total da Unidade 04	----- R\$	12.840,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.122.0006.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	346,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	346,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0007.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.346,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	40.596,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>40.596,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 29/09/23 a 30/10/23  
*Alexandre*  
ASSINATURA DO SERVIDOR